



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0015/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201900016000434 e 2018000160208552,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar no Gabinete desta Secretaria – Equipe de Segurança - os seguintes policiais militares:

I - Capitão PM 31.327 **César Otávio Valente Júnior**, CPF n. 003.928.841-27;

II - 3º Sargento PM 30.657 **Mônico José Dias**, CPF n. 870.270.891-49;

III - 3º Sargento PM 33.839 **Elvis Teixeira Pereira**, CPF n. 013.572.271-32;

IV - Cabo PM 33.168 **Weber Pereira Ramos Júnior**, CPF n. 009.140.721-45.

V - Cabo PM 32.935 **Leandro de Paula Carvalho**, CPF n. 006.308.931-95;

VI - Soldado PM 35.484 **Wallace Martins dos Santos**, CPF n. 008.810.511-36;

VII - Soldado PM 34.935 **Bruna Oliveira de Paula Pires**, CPF n. 726.867.821-53.

Art. 2º Transferir a folha de pagamento dos referidos militares para esta Secretaria e dispensá-los do registro de Ponto Eletrônico em decorrência das particularidades das atividades por eles exercidas.

Art. 3º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer “PA” nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Encaminhar cópia desta Portaria, à Assistência Policial Militar desta Secretaria, à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO





de Estado, em 14/01/2019, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5432975 e o código CRC 81828EC4.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016000434



SEI 5432975